



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 024, de 05 de junho de 2002.

HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PARA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, QUINTO
DO EDITAL 002/2002, DE 15 DE MAIO DE 2002 E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jose Carlos Berti
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições
DECRETA
Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais de Bandeirante no dia
14 de junho do corrente, conforme
especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

➤ Considerando o Feriado Municipal de Celebração do Dia do Padroeiro do Município Santo Antônio, e

➤ Considerando que a Administração está em contenção de despesas;

0005 - 1,00
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 14 de junho do corrente, em razão do feriado municipal do Dia do Padroeiro, celebrado no dia 13 de junho, uma quinta-feira, portanto.

Não Houve
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

0017 - 5,30
0016 - 1,25
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2002.

0010 - 1,00
0011 - 3,50
CARGO - OPERADOR DE EQUIP. PISADO
Nilton Carlos
Natalicio A. Camargo
CARGO - REFERENCIAL
NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO
CARGO - MERENDEIRA
JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR RÔQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to

Relatório

Processo Licitatório

Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 05/06/02 até 12/06/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável
Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa